

URGENTE

PROCESSO DE ORIGEM: 1041399-65.2019.8.26.0506

Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto-SP.

AGRAVANTE: **Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO - IPM, inscrito no CNPJ sob o número 00.118.735/0001-14, com endereço na rua Visconde de Inhaúma, 258, nos autos da *ação ordinária* que lhe move **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO PRETO, GUATAPARÁ E PRADÓPOLIS** com fundamento nos artigos 1015, I e seguintes do Código de Rito, interpor **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO** contra a respeitável decisão de fls. que concedeu a tutela antecipada ao agravado, determinando o pagamento imediato do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas vinculados ao Plano Financeiro do IPM (1ª parcela – 02/12 e 2ª parcela 10/12), sob pena de aplicação de multa diária.